PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0239/2025 - DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PEDRA LAVRADA ESTADO DA PARAÍBA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, convocada por meio do Decreto nº 0015/2025, de 30 de abril de 2025, como etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIPI), sendo composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Thacio Silva Cordeiro – representante do Governo Municipal, na qualidade de Secretário Municipal de Assistência Social;
- Maria de Fátima Dantas Oliveira – representante do Governo Municipal, na qualidade de Coordenadora da Atenção Básica

Representantes de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa com sede ou atuação no município:

- Maria da Guia de Lima Silva– representante do grupo de idosos Conviver do SCFV;
- Luciano Alves dos Santos – representante da Igreja Assembleia de Deus;

Artigo 2º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I. Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
II. Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
III. Definir o local para a realização da Conferência;
IV. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
V. Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
VI. Preparar a programação;
VII. Programar apresentações culturais;
VIII. Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para a Conferência) e divulgação;
IX. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior.

Art. 3° Os casos omissos e conflitantes deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso, sucessivamente, à Comissão Organizadora Estadual e à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/PB, 23 de maio de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito Municipal de Pedra Lavrada - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250523105904**
Título	PORTARIA N° 0239/2025 - DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PEDRA LAVRADA ESTADO DA PARAÍBA
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	23/05/2025 11:04
Data/hora autorização	23/05/2025 11:04
Data de circulação	26/05/2025
Diário Oficial	Edição nº 02168, data 26/05/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 26/05/2025 — Edição 02168. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250523105904&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 11:58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250523105904**, intitulada **PORTARIA N° 0239/2025 - DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PEDRA LAVRADA ESTADO DA PARAÍBA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 23/05/2025 11:04 | **Autorização:** 23/05/2025 11:04 | **Circulação:** 26/05/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02168, 26/05/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, convocada por meio do Decreto nº 0015/2025, de 30 de abril de 2025, como etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIPI), composta por representantes do Poder Executivo Municipal e de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa com sede ou atuação no município. Compete à Comissão Organizadora Municipal elaborar e monitorar o orçamento da Conferência; construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação; definir o local para a realização da Conferência; prever a acessibilidade das pessoas com deficiência; definir se haverá e quem serão os palestrantes; preparar a programação; programar apresentações culturais; propor estratégias de mobilização e divulgação; e consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior. Os casos omissos e conflitantes deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso, sucessivamente, à Comissão Organizadora Estadual e à Comissão Nacional Recursal e de Validação. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250523105904&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 11:58